

Mensagem nº 001 /2025

São Benedito(CE), 04 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito  
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

**REF. Fixação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério para o Exercício  
2025**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do município de São Benedito(CE), para o exercício de 2025, com reajuste de 8,10%, passando o Piso Municipal a ter valor de 4,77% mais que o Piso Nacional.

Mais uma vez, é a demonstração que o Poder Executivo em conjunto com essa Casa Legislativa valoriza essa importante categoria profissional, que tanto contribui para a formação de nossos jovens, que serão os futuros cidadãos de nossa querida terra.

Isto posto, solicitando que seja votado em regime especial de urgência, para implantação dos novos valores retroagindo a 1º de janeiro de 2025, contamos com o apoio dessa Egrégia Casa à presente iniciativa, na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação imediata neste plenário, ao tempo em que enviamos-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Município de São Benedito  
RECEBIDO  
EM 06/02/2025  
.../.../...

**SAUL LIMA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SAUL LIMA  
MACIEL:96002620  
Assinado de forma digital por SAUL  
LIMA MACIEL:96002620397  
Data: 2025.02.05 09:11:48 -03:00  
397

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovada em sessão ordinária realizada em  
Em: 06/02/2025  
Voto Presidente: .../.../...

Câmara Municipal de São Benedito  
EM 05/02/2025  
.../.../...  
Maria Sthefany martins  
RECEPÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 001 /2025

CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, SAUL LIMA MACIEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério de 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, tomando como base de cálculo o salário-base a Referência 1, da Classe 1 da Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de São Benedito, constante da Lei Municipal nº. 1.379/2023.

Referência	CLASSE 1	Carga-Horária Semanal
1	R\$ 2.550,00	20 horas
1	R\$ 5.100,00	40 horas

8,1%

§1º O reajuste ora autorizado segue o que determina a Lei Federal nº. 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica como valor mínimo a ser praticado pelos entes federados.

§2º Os profissionais do magistério alcançados pelo Piso Salarial são os definidos em lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação.

Art. 3º As novas tabelas salariais dos profissionais do magistério público da educação básica serão regulamentadas em decreto baixado e promulgado pelo chefe do Poder Executivo, obedecidos o art. 1º e os parágrafos acima.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito,

SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por SAUL  
LIMA MACIEL:96002620397  
Data: 2025/02/05 09:10:54 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PODER LEGISLATIVO

2025  
2026



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 06 de Fevereiro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº001 /2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 06 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **"CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Nilton Carneiro Ximenes Júnior  
**PRESIDENTE**

Juciane Texeira Jorge Nogueira  
**RELATOR**

Tarciana Almeida Melo  
**MEMBRO**

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA





# PODER LEGISLATIVO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 06 de Fevereiro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº001/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “**CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 06 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: “**CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito  
**PRESIDENTE**

Franci Paulo Isaías Araújo  
**RELATOR**

Alex Martins de Medeiros  
**MEMBRO**

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA





## COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 06 de Fevereiro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº001/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que:  
**"CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 06 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **"CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Andrea Rufino da Silva*  
Andrea Rufino da Silva

**PRESIDENTE**

*Tarciana Almeida Melo*  
Tarciana Almeida Melo

**RELATOR**

*Francisco das Chagas Paula de Oliveira*  
Francisco das Chagas Paula de Oliveira

**MEMBRO**

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA

A FAVOR  CONTRA

